



INDICAÇÃO Nº 225/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 23 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

Recentemente a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 143/20, que altera a Lei Complementar nº 173/2020. Se aprovada, a legislação federal permitirá que o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 volte a ser contado para fins de aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço dos servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal.

Durante o período mencionado, em razão das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus), a contagem de tempo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e outros mecanismos equivalentes ficou congelada para a maioria dos servidores públicos, como medida de contenção de despesas durante a pandemia.

O Projeto de Lei recém aprovado busca corrigir essa situação, autorizando que o tempo de serviço prestado durante a pandemia seja computado para a progressão na carreira e aquisição desses direitos, embora não preveja o pagamento obrigatório de retroativos referente ao período congelado, ficando tais pagamentos condicionados à disponibilidade orçamentária. Trata-se de uma medida de justiça com os servidores que continuaram exercendo suas funções durante a crise sanitária.

Diante da relevância desta alteração legislativa e de seu impacto direto sobre os direitos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Sapucaí que foram afetados pelo congelamento, é fundamental que a administração municipal dedique especial atenção ao tema.

Pelo exposto, indico ao Senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, que determine aos setores competentes (Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Procuradoria Municipal) que analisem com especial atenção a possibilidade de se adotar as providências administrativas necessárias para garantir





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

que o tempo de serviço dos servidores municipais, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, seja devidamente computado para fins de concessão de anuênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais direitos impactados pela Lei Complementar nº 173/2020.

Alexandre Dullê

Vereador



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br